

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE** - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 152/2024, Inexigibilidade nº. 040/2024, referente ao credenciamento 03/2024, da empresa: **BARTOLOZZI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº.23.827.559/0001-95, com sede de suas atividades na Praça Rubens Dalariva - 21 – bairro Centro – Formiga - MG, - CEP – 35.570-177, cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG, conforme solicitação feita por diversas Secretarias.

Formiga (MG), 23 de abril de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patrick Eugênio Dos Santos  
**Código Identificador:**E7FF8E0A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º.  
003/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N.º. 003/2025**

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 003/2025.

O Processo Seletivo será coordenado pelas Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 6191 de 20 de fevereiro de 2024 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 10.069/2023, de 31/07/2023.

**2 - DA DIVULGAÇÃO**

**2.1** - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (<http://www.formiga.mg.gov.br/>), afixado na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro, Formiga – MG e através do aplicativo para dispositivos móveis **APP Formiga**.

**3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1 – Requisitos básicos para a inscrição:**

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- II - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- III - Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
- IV - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
- V - Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
- VI - Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
- VII - É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

**3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas através do aplicativo para dispositivos móveis **APP FORMIGA**, disponível gratuitamente nas lojas do

*Google Play ou App Store e presencialmente na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.*

É obrigatório realizar o cadastro no aplicativo, para posteriormente se inscrever no processo através de seu *login*, de modo a garantir a coerência dos dados e o acompanhamento das etapas.

Para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado disponível nesse edital e se inscrever através do aplicativo.

Realizar sua inscrição no período entre **00h00min do dia 24/04/2025 a 30/04/2025 até 23h59min**, observado o horário oficial de Brasília/DF;

Informar a função a que deseja concorrer:

Incluir documento de identificação com foto, para fins de conferência das informações prestadas.

O candidato é responsável por preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição e incluir a documentação solicitada.

A Prefeitura Municipal de Formiga não se responsabiliza por pedidos de inscrição não confirmados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados por parte do candidato.

O comprovante da inscrição será disponibilizado através de notificação do próprio aplicativo APP Formiga.

Alternativamente o candidato que não dispôr de acesso ao aplicativo poderá realizar sua inscrição presencialmente na **Secretaria Municipal de Obras e Trânsito**, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 53, 3º andar.

*Para inscrição presencial, também deverá ser respeitado o período de inscrição.*

*A inscrição presencial ocorrerá exclusivamente de segunda a sexta feira no horário de 08:00 às 16:00.*

**- Outras informações referentes às inscrições:**

Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.

Os candidatos serão admitidos através de Contrato Administrativo, com contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Do total de vagas ofertadas neste edital para cada função e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada), atualizado com no máximo 30 dias de data de emissão, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Conforme o §3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/1999, se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada função resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para esta reserva.

A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira convocação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 11ª, a terceira na 21ª e posteriormente a cada dez novas vagas.

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, deverão submeter-se a exame médico admissional que deverá constar, obrigatoriamente no exame, a deficiência com o seu grau e se é capaz de atuar na função na qual se candidatou.

O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida; O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 08:00 às 16:00h, até o término do período de inscrições do processo seletivo. Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação que ampararem a sua irresignação.

**- DAS FUNÇÕES**  
**Ensino Médio Completo**

| FUNÇÃO                          | VAGAS | REMUNERAÇÃO  | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | LOCAL DE TRABALHO  |
|---------------------------------|-------|--------------|-----------------------------|--|
| Agente de Trânsito e Transporte | 02 CR | R\$ 1.890,32 | 40 horas                    | Secretaria Municipal de Obras e Trânsito - Setor de Trânsito |

**4.1 - DAS ATRIBUIÇÕES**

**DENOMINAÇÃO:** AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo + Habilitação AB ou superior.

**ATRIBUIÇÕES:**

Fiscalizar e operar o sistema de Transporte e Trânsito de acordo com os procedimentos e legislação em vigor, orientando motoristas e usuários, realizando vistorias, efetivando intervenções diretas em caso de acidentes, retenções, obras e eventos, adotando atitudes compatíveis com as necessidades do momento, contribuindo para disciplinar a utilização do sistema viário urbano; Operar o trânsito zelando pela fluidez e segurança na circulação de veículos e pedestres; exercer orientação e fiscalização do cumprimento da regulamentação das vias, da circulação e transporte fazendo cumprir o CTB, o regulamento dos sistemas de transporte público de passageiros e a legislação vigente dentro do Município; Verificar e preencher documentação pertinente ao exercício da fiscalização; prestar informações; receber reclamações e sugestões relativas aos sistemas de trânsito e transportes municipais; auxiliar no planejamento e execução de trabalhos técnicos na área de trânsito e transporte; conduzir veículos de fiscalização; providenciar a segurança e o atendimento nas situações de acidente e de riscos ao trânsito em via pública; operar sistema de comunicação e informações utilizados no exercício da função; Atuar rotineira e sistematicamente na fiscalização, orientação e controle do trânsito, com o objetivo de proporcionar a livre circulação de bens, pessoas e veículos; Observar rotineiramente as condições operacionais e físicas das vias do Município, especialmente quanto ao aspecto da segurança, trafegabilidade e fluidez das mesmas; Observar rotineiramente as condições operacionais e físicas dos equipamentos de sinalização e de outros que, direta ou indiretamente, interfiram no desempenho e segurança de veículos e pedestres; Acompanhar, orientar e ordenar, em campo, o desempenho das principais vias urbanas, especialmente nos horários e situações críticas; Auxiliar na orientação e travessia de pedestres, especialmente nos locais críticos ou de grande fluxo; Auxiliar na implantação de projetos e alterações de circulação de trânsito, em situações programadas e emergenciais; Participar de atividades de fiscalização complementares ao policiamento de trânsito; Participar das campanhas educativas do trânsito desenvolvidas pelo Município; Operar equipamentos de comunicação e de coleta eletrônica de dados, bem como outros necessários ao desempenho de suas atividades; Aplicar autuações de infrações de trânsito, no âmbito de sua circunscrição e competência; Fiscalizar o cumprimento da legislação pertinente, especialmente no que concerne aos passageiros especiais, idosos, portadores de deficiência e estudantes; Emitir autos de infrações aos Permissionários,

Concessionários, Autorizatórios ou Operadores dos Sistemas de Transporte Público de Passageiros que não cumpram as especificações definidas em regulamentos e normas específicas ou gerais; Apreender os veículos que compõem o Sistema de Transporte Público de Passageiros, no caso de desobediência as normas previstas no ordenamento próprio; Orientar os Permissionários, Concessionários, Autorizatórios ou Operadores do Sistema de Transporte Público de Passageiros, visando o melhor funcionamento deste; Verificar as condições físicas dos veículos que operam nos Sistemas de Transporte Público de Passageiros, especialmente no tocante a segurança, higiene e conforto dos mesmos; Coletar dados para subsidiar a avaliação das linhas e o estabelecimento das Ordens de Serviço; Examinar se as informações apresentadas pelos Permissionários, Concessionários, Autorizatórios ou Operadores dos Sistemas de Transporte Público de Passageiros estão em conformidade com aquelas prestadas ao Município; Realizar os serviços de vistoria nos veículos que compõem o Sistema de Transporte Público de Passageiros sejam estas ordinárias ou extraordinárias; Coordenar e controlar a manutenção e substituição das catracas dos veículos que compõem o Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros, bem como selá-las, emitindo o respectivo lacre; Operacionalizar as diretrizes estabelecidas pelo superior hierárquico, especialmente quanto à fiscalização dos serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros; Desenvolver e exercer as atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**5 - Documentação necessária para admissão:**

- I - Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
- II - Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- III - Cópia carteira de identidade;
- IV - Cópia CPF;
- V - Cópia cartão de PIS/PASEP;
- VI - Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
- VII - Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- VIII - Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- IX - Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
- X - 1 foto 3x4;
- XI - Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
- XII - Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho conveniado com a prefeitura e agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
- XIII - Cópia carteira de trabalho;
- XIV - Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
- XV - Se aposentado(a), desde que **não seja por invalidez**, cópia de comprovante da concessão da mesma.
- XVI - Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta **3700**.
- XVII - Ponto da secretaria onde irá prestar serviços.

**6 - DA SELEÇÃO**

**6.1 -** A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

**7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1 -** O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Objetiva, com duração máxima de 2 (duas) horas, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo as questões de português e matemática valendo 01 pontos e as específicas valendo 02 (dois) pontos cada uma:

**Ensino Médio Completo**

| Cargo Público                   | Provas                  | Nº Questões |
|---------------------------------|-------------------------|-------------|
| Agente de Trânsito e Transporte | Português               | 05          |
|                                 | Matemática              | 05          |
|                                 | Conhecimento específico | 10          |

**- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

– A realização da prova objetiva será no dia **05/05/2025** em local e horário a serem divulgados por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga e no site da Prefeitura Municipal de Formiga [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br)

Ocorrendo a necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 7.4, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br)

O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas objetivas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de material transparente, de ponta grossa de cor azul ou preta.

Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido, protetor auricular ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;

ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;

portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos.

Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.

O candidato, ao término das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova e o gabarito retirando-se do local da realização das provas em seguida.

A duração da prova será de no máximo 03 (três) horas.

Não será permitido a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local da realização das provas após assinado o termo de fechamento dos portões.

No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

### 7.3 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS

#### PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

##### LÍNGUA PORTUGUESA

Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

##### RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade

##### CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 – Código Brasileiro de Trânsito e suas atualizações. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968. Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Conceitos de ética, moral e cidadania. A ética e o Meio-Ambiente, Ecologia e Sustentabilidade.

### 8 – DOS RESULTADOS

**8.1.** O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **09/05/2025** através do site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.

**8.2.** Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Comissão responsável, **entregue por escrito no mesmo local de inscrição presencial**, devendo ser protocolado o pedido na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, situada à Rua Barão de Piumhi, nº 53, 3º andar, de Formiga-MG contra os seguintes atos:

**8.2.1.** Contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do Gabarito Provisório no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico de Formiga-MG e no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br)

**8.2.2.** Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.

**8.2.3.** Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Formiga-MG.

**8.2.4.** Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.

**8.2.5.** Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

### 9 – DA CLASSIFICAÇÃO

**9.1** – A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente através da soma das pontuações da prova objetiva e prova prática, quando houver, considerando todos os candidatos aprovados.

**9.2** – Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada;

Obtiver maior pontuação no quesito específico;

Sorteio em ato público.

**9.3.** Após findadas todas as etapas do Processo Seletivo, ele será homologado por ato do Chefe do Executivo.

### 10 – DA CONTRATAÇÃO

**10.1** - Quanto a ordem de convocação, será realizado de acordo com o Decreto Municipal nº 10.069/2023, de 31/07/2023, onde especifica que, quando da vigência de Concurso Público Municipal, os aprovados terão preferência obrigatória para fins de contratação temporária quanto aos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, nos termos do artigo 3º da Lei nº 6.191, de 20 de fevereiro de 2024.

**10.2** - Para as funções em que houver Processo Seletivo vigente, realizado anteriormente, será dada preferência aos candidatos aprovados nestes certames.

**10.3** - A contratação na função será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 10.069/2023 se forem atendidas as seguintes condições:

I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.

II - Ser considerado apto na inspeção de saúde;

II – Apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:

A convocação dos aprovados será publicada no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga – MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação, presencialmente na

Secretaria de Administração. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará em desistência e será preterido pelo candidato (o) seguinte. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.069/2023.

Perderá a vaga oferecida o candidato que:

I - Não atender à convocação no prazo estabelecido no art. 36 do referido decreto;

II - Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;

III - Não comparecer para realização de exames de saúde na data e horários estipulados;

IV - Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;

V - Não comparecer ao setor de trabalho na data e horário definidos.

**10.6.** A convocação se dará uma única vez por candidato, porém, poderão ser convocados mais de uma vez, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo:

I - servidores temporários cujos contratos tenham encerrado a vigência.

II - servidores temporários com contratos rescindidos sem justa causa.

**10.7.** Não poderão ser convocados, ainda que no prazo de validade do Processo Seletivo:

- candidatos que, convocados anteriormente, manifestaram desinteresse ou perderam a vaga segundo o disposto no artigo 37 deste Decreto.

- servidores temporários que solicitaram, antes do tempo, rescisão contratual.

- servidores temporários que tenham sido apenados com a demissão do serviço público.

- servidores temporários que, na data de convocação, estando contratados, possuam contrato cujo término ocorrerá em prazo superior a 15 (quinze) dias da data da convocação.

- servidores temporários que, na data de convocação, possuam contrato vigente que possa, na forma da lei, ser objeto de prorrogação.

## 11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**11.1** - O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**12.2** – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como o Decreto nº 10.069/2023, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

**12.3** – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas nas sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br)

**12.4** – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.

**12.5** – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.

**12.6** – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

**12.7** – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.

**12.8** - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.

**12.9** – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.

**12.10** – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.

**12.11** – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 16 de abril de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Prefeito Municipal

**FLÁVIO PASSOS**

Secretário Municipal de Obras e Trânsito

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

Patrick Eugênio Dos Santos

**Código Identificador:**5D269304

## LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

**PORTARIA Nº 6.013, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA Nº 6.013, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

*Designa servidor para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando 2328/2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para, sem ônus adicional ao erário, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis do Município de Formiga, visando à alienação de bens inservíveis do Município de Formiga;

Patrícia Maria Caetano

Fábio Júnio da Silva

Adriana Oliveira Frazão de Menezes

Anizio José Pinto

Aparecida Alves Moreira

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de abril de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**

Coronel Laércio

Prefeito de Formiga

**Publicado por:**

Patrick Eugênio Dos Santos

**Código Identificador:**2CE2B032

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 076/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 58/2025**